



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.841 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para **Abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 30.714,00 (trinta mil setecentos e quatorze reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.648 de 21 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

4.4.90.52.00.00.1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.614,00

2.030. Manter a Educação Especial

3.1.90.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.100,00

Art. 2º - Os recursos para a Abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL 2.563,00

CIVIL

3.1.90.94.00.00.1103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11.278,00

TRABALHISTAS

3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.773,00

2.030. Manter a Educação Especial

3.1.90.94.00.00.1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.100,00

TRABALHISTAS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus afeitos a 22/12/2022.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal